

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: FERNANDA MELO FERREIRA DE ARAUJO

Matricula: 2619134

CPF: 514.538.318-51

Endereço: Rua Cesar Varella, 165

Curso: ENGENHARIA AMBIENTAL

Nº Acordo: REME0247_23

Data do Acordo: 12/13/2023

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, certa e exigível de R\$ 6.140,55 (Seis mil, cento e quarenta reais e cinquenta e cinco centavos), renunciando a qualquer contestação quanto ao valor e origem, conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$6.140,55

Documentos Antigos

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2619134I23	R\$ 1.126,60
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2619134J23	R\$ 1.126,60
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2619134K23	R\$ 1.126,60
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2619134L23	R\$ 1.126,60
MENSALIDADE DP	JUNHO	06	01/06/2023	23F2619134	R\$ 233,45
MENSALIDADE DP	JULHO	07	01/07/2023	23G2619134	R\$ 233,45
MENSALIDADE DP	AGOSTO	08	01/08/2023	23H2619134	R\$ 233,45
MENSALIDADE DP	SETEMBRO	09	01/09/2023	23I2619134	R\$ 233,45
MENSALIDADE DP	OUTUBRO	10	01/10/2023	23J2619134	R\$ 233,45
MENSALIDADE DP	NOVEMBRO	11	01/11/2023	23K2619134	R\$ 233,45
MENSALIDADE DP	DEZEMBRO	12	01/12/2023	23L2619134	R\$ 233,45

Documentos Gerados

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Documento	Valor Final
ACORDO INTERNO - A.I.	1º PARCELA	1	20/12/2023	2619134971	R\$ 1.278,36
ACORDO INTERNO - A.I.	2º PARCELA	2	20/01/2024	2619134972	R\$ 1.278,36
ACORDO INTERNO - A.I.	3º PARCELA	3	20/02/2024	2619134973	R\$ 1.278,36
ACORDO INTERNO - A.I.	4º PARCELA	4	20/03/2024	2619134974	R\$ 1.278,36
ACORDO INTERNO - A.I.	5º PARCELA	5	20/04/2024	2619134975	R\$ 1.278,36

Valor Corrigido: R\$ 6.391,81

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 29/11/2023

482.962.898-73
FERNANDA MELO FERREIRA DE ARAUJO

Testemunda 1:
Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:
Nome:
CPF/MF: